



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PROCESSO Nº 1.089/2022

Respostas à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis  
desde a publicação do Edital em 27/04/2022

(Documento atualizado periodicamente – **Atualizado até 29/04/2022**)

Pela presente, o Encarregado de Compras, após consulta ao servidor responsável pelo Termo de Referência, leva a conhecimento público as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) “*Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual é a taxa aplicada pelo atual fornecedor e qual o motivo da rescisão contratual?*”

**Resposta:** Atualmente, o SAAEI possui contrato vigente com a empresa “SINDPLUS” até o dia 05/05/2022.

Podemos informar somente que foi aberto um processo administrativo interno para apurar eventuais responsabilidades da empresa citada, basicamente pelo fato de estabelecimentos comerciais (principalmente os supermercados) credenciados junto à aquela paralisarem o recebimento do cartão vale-alimentação como meio de pagamento, devido a falta do repasse de valores devidos.

O contrato previa um deságio (taxa negativa) de aproximadamente 5,34% sobre o valor total das recargas.

02) “*Diante das informações dúbias que constam do item 6.3 e 7.1 do Termo de Referência, gostaríamos de saber qual será o prazo para apresentação da rede mínima de estabelecimento credenciados?*”

6.3 – Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 50% da quantidade mínima estabelecida na tabela acima, ou seja, 13 (treze) estabelecimentos.

7.1 – A licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias após a homologação dos resultados do certame para apresentar lista com pelo menos 50% da quantidade mínima dos estabelecimentos previstos nesse edital, credenciados, devendo comprovar o atendimento dos outros 50% no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do referido contrato.”



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**Resposta:** Esclarecemos que, homologado o certame, a empresa vencedora terá o prazo de 15 dias corridos para providenciar a lista “com pelo menos 50% da quantidade mínima dos estabelecimentos previstos nesse edital”. Findo este prazo, o contrato será enviado à vencedora do certame para assinatura.

ELIAS CÉSAR DOS SANTOS SOUZA  
Encarregado de Compras

ROSELI REGINA DE LIMA  
Encarregada do Departamento Pessoal